



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE PESSOAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PROJETO BÁSICO - CURSO**

Brasília, 20 de setembro de 2021.

**Inexigibilidade de Licitação pelo Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, art. 21, inciso II, alínea "F"**

<b>1.UNIDADE DEMANDANTE</b>	Presidência - PRE
<b>2. OBJETO</b>	Participação de Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê Estatutário de Auditoria da EPL no Curso On-Line Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista - modalidade " <i>In Company</i> "
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>	A Lei nº 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e determina que os administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista. O Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303/2016, também define em seu art. 42, que os Administradores e Conselheiros Fiscais, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela empresa estatal. Com a Lei 13.303/2016 e a exigência cada vez maior da sociedade pelo aprimoramento da gestão da transparência das empresas públicas e sociedades de economia mista, é fundamental a capacitação dos Administradores dessas organizações com base nas melhores práticas de governança. O Estatuto Social da EPL corrobora em seu art.36 com a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016. Em função das legislações mencionadas, o Ministério da Economia, dentre outras atividades, monitora as ações das Empresas Estatais, por meio de um indicador de Governança denominado IG-SEST. Este indicador acompanha o desempenho da qualidade de governança da Estatais Federais para fins de mensuração do cumprimento dos requisitos exigidos legalmente. O Tribunal de Contas da União também realiza levantamentos para conhecer melhor a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança por meio do Índice Integrado de Governança e Gestão – IGG. Este índice ajuda a identificar áreas com maiores riscos e maiores oportunidades de melhoria, permitindo à organização

conhecer suas forças e fragilidades em relação à governança. O programa do curso propõe discussões sobre o papel do conselho, sua relação com a gestão e como aprimorar seu funcionamento em Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Além disso, aprofunda a discussão de temas como compliance, integridade, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controles internos, código de conduta, Lei Anticorrupção e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista. O curso pleiteado tem como objetivos: entender empresas estatais, conhecer o mercado de capitais e boa governança, identificar boas práticas de governança corporativa de estatais, compreender o ambiente legal da governança nas empresas estatais, conhecer as melhores práticas para Conselho de Administração, expor e discutir o papel do Comitê de Auditoria, Compliance e Controles Internos e conhecer a atuação do Conselho Fiscal. O público-alvo consiste em Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê Estatutário de Auditoria. A metodologia será educação à distância na plataforma canvas (ambiente virtual de aprendizagem). O instrutor do curso é um profissional qualificados e renomados no mercado, conforme perfil do instrutor constante no SEI 4613063. Da perspectiva dos resultados ao qual o mapa estratégico da EPL está alinhado, a ação de capacitação proposta atenderá os seguintes conceitos de atributo de valor: transparência, pessoas, integridade e ética. A capacitação proposta atenderá aos objetivos fixados no Planejamento Estratégico da EPL, quanto aos Processos Internos que consiste em “Aprimorar a Governança Institucional” e quanto à pessoas e crescimento que tem como um de seus objetivos “valorizar o capital humano e a propriedade intelectual da EPL”. Além de desenvolver a política de gestão de pessoas contemplando, dentre outros, a “capacitação” como um de seus pilares. É de fundamental importância para a Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL manter sua gestão atualizada, qualificada e capacitada para desenvolvimento de suas funções, visando o alcance dos resultados a ela impostos. A contratação se justifica por ser uma exigência constante na Lei nº 13.303/2016, bem como no Decreto nº 8.945/2016 e por ser de fundamental importância para a EPL manter seus Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê Estatutário de Auditoria qualificados e capacitados com base nas melhores práticas de governança corporativa, aumentando assim, a percepção de valor e de entrega dos Conselhos à sociedade.

#### **4.ESCOLHA DA CONTRATADA**

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa. O instituto contribui para o desempenho sustentável das organizações por meio da geração e disseminação de conhecimento das melhores práticas em governança corporativa, influenciando e representando os mais diversos agentes, visando uma sociedade melhor. Anteriormente chamado de Instituto Brasileiro de Conselhos de Administração (IBCA), foi fundado em 27 de novembro de 1995 por um grupo de 36 pioneiros e idealizados pelo administrador de empresas Bengt Hallqvist e pelo professor e consultor João Bosco Lodi, nasceu com a ideia de fortalecer a atuação dos conselhos de administração – órgão de orientação, supervisão e controle nas empresas. Com o passar do tempo, as preocupações da governança corporativa se ampliaram para questões de propriedade, diretoria, conselho fiscal e auditoria independente, dentre outros. Para refletir essa evolução, em 1999 a nomenclatura mudou para Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), em São Paulo. O IBGC desenvolve programas de capacitação e certificação profissionais, eventos e também atua regionalmente nos estados de Ceará, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Tem como propósito uma governança corporativa melhor para uma sociedade melhor, tendo como base os seguintes valores: proativismo, diversidade, independência e coerência. Sendo uma organização dedicada à promoção da governança corporativa, o referido Instituto adota os princípios da governança corporativa – transparência, equidade, prestação

de contas e responsabilidade corporativa – em suas próprias atividades, assim como segue as recomendações do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. O IBGC lançou a primeira edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa em 1999. Atualmente em sua 5ª edição, o código consolidou-se como um documento de referência: apresenta recomendações das melhores práticas de governança com o objetivo de contribuir para a evolução da governança corporativa das empresas e demais organizações. Em 2016, foi lançado o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas. Focado nas sociedades anônimas de capital aberto e desenvolvido pelo Grupo de Trabalho (GT) Interagentes sob a liderança do IBGC, o documento foi incorporado à regulação e tornou-se o primeiro código de governança aplicável a todas as companhias listadas na bolsa de valores. O código tornou-se também o primeiro documento do mercado de capitais brasileiro a seguir o modelo “pratique ou explique”, considerado o vetor do desenvolvimento da governança corporativa em diversos países. Ao longo de sua história, o IBGC consolidou-se como um *think tank*, ou seja, um centro independente de pesquisa e disseminação de conhecimento sobre governança corporativa, referência no Brasil e em outros países, em especial na América Latina. Atualmente, o IBGC hospeda as atividades da Global Reporting Initiative (GRI) no Brasil, integra a rede de Institutos de Gobierno Corporativo de Latino America (IGCLA) e o Global Network of Director Institutes (GNDI), grupo que congrega institutos relacionados à governança e conselho de administração ao redor do mundo. O IBGC oferece as melhores opções de cursos para os profissionais de alta gestão, que querem ampliar seu conhecimento para poderem solucionar os desafios da governança corporativa. São diversos programas de capacitação, com viés prático – além dos cursos, palestras, fóruns e *workshops* – que possibilitam formação, informação, interação entre os participantes, aprimoramento de conhecimento e padrão superior de educação continuada. Para que a experiência e os conteúdos dos cursos de governança sejam aproveitados de forma completa, o IBGC criou trilhas de formação composta por três eixos distintos, mas complementares, para todo o portfólio de cursos disponíveis, além de eventos complementares. As trilhas proporcionam o entendimento do complexo sistema de governança, do papel do executivo, do conselho de administração e dos benefícios da governança. O IBGC possui essas trilhas que permitem aos interessados seguirem uma ordem lógica de aprendizado para que tracem uma trajetória de conhecimento. Dessa maneira, executivos, conselheiros e acionistas terão as melhores ferramentas para desempenhar suas funções com excelência. A metodologia consiste em programas com dinâmicas relacionadas aos diversos temas da governança corporativa, tais como simulações de reuniões de conselho de administração, discussão de casos práticos, participação de debate e depoimentos e entrevistas com especialistas.

##### 5. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Quantidade	Participante(s)	Lotação	Matrícula
15	Arthur Luis Pinho de Lima	PRE	2667042
	Marcelo Guerreiro Caldas	DGE	2774318
	Rafael Antonio Cren Benini	DPL	3147892
	Fabio Hideki	CONSAD	1490914

Ono		
Marcelo Augusto Quadros de Souza	CONSAD	3240690
Marcello da Costa Vieira	CONSAD	1085749
Martha Seillier	CONSAD	1714438
Natália Marcassa de Souza	CONSAD	1516797
Mateus Szwarcwing	CONFIS	1660179
Nerylson Lima da Silva	CONFIS	1432476
David Meister	CONFIS	1496694
Fernanda Ludmila Elias Barbosa	CONFIS	1751596
Rosine Pereira Lopes	CONFIS	1338491
Marcelo Almeida	COAUD	3195150
Vera Lúcia de Melo	COAUD	1973052

## 6. DADOS DO EVENTO

**Curso On-Line:** Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista - modalidade "In Company"

**Data de realização:** 29/09 a 30/09/2021

**Carga horária:** 7 horas

**Horário:** 14h30 às 18h (3h30 por dia)

**Observação:** As aulas ficarão gravadas por até 30 (trinta) dias, após a realização das aulas ao vivo.

**Local de Realização:** On-Line - Plataforma Canvas (aulas gravadas) e Zoom (aulas ao vivo)

## 7. CUSTO

**Curso "In Company"**

R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais), **correspondendo ao curso "in**

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Finanças - GEFIN.

	<b>company" com até 20 (vinte) participantes, conforme proposta 4605222.</b>	
<b>Total</b>	R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais).	
<b>9. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE EXECUTORA DO EVENTO</b>		
<b>Instituição (razão social):</b> Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC		
<b>CNPJ:</b> 01.082.331/0001-80		
<b>Banco:</b> Banco Itaú (341)	<b>Agência:</b> 8495	<b>Conta corrente:</b> 09271-3
<b>Endereço da Instituição:</b> Av. Nações Unidas, 12551 – 21º andar – Brooklin Novo – SP – 04578-903		
<b>E-mail:</b> felipe.mello@ibgc.org.br e rodrigo.trentin@ibgc.org.br	<b>Telefone:</b> (11) 3185-4249/3185-4235	
<b>10. FORMA E DADOS PARA PAGAMENTO</b>		
A forma de pagamento dar-se-á via Nota de Empenho e ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal/fatura no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados depois do ateste da Unidade Competente, sendo feita a retenção de tributos e contribuições, na forma da lei.		
<b>11. OBRIGAÇÕES DA EPL</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;</li> <li>• Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;</li> <li>• Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.</li> </ul>		
<b>12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar os serviços nas condições pactuadas, manter as condições de escolha e habilitação;</li> <li>• Arcar com os custos operacionais da prestação dos serviços;</li> <li>• Responder por eventuais danos causados à EPL e seus colaboradores na execução dos serviços.</li> </ul>		
<b>13. PENALIDADES</b>		
Em casos de descumprimento dos serviços e prazos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização da EPL.		
<b>14. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>		

Submeto o Projeto Básico à Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano.

(Assinado Eletronicamente)  
**HELLEN R. T. DE A. MOREIRA**  
Assessor Técnico

À consideração da Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação para deliberação.

(Assinado Eletronicamente)  
**VIVIANE PAULA SANTOS ROCHA**  
Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano

Concordo com a contratação na forma art. 21, inciso II, alínea "F", do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A., e com a Resolução nº 03 de 30/10/2019, submeto ao Diretor de Gestão para aprovação e trâmites subsequentes, com dispensa de oitiva do órgão jurídico.

(Assinado Eletronicamente)  
**GRASIELLE DE OLIVEIRA ABRANTES**  
Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Regina Tavares de Albuquerque Moreira, Assessor Técnico III**, em 21/09/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Paula Santos Rocha, Coordenador(a)**, em 21/09/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Grsielle de Oliveira Abrantes, Gerente**, em 21/09/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4613458** e o código CRC **AF6FA395**.



Referência: Processo nº 50840.101748/2021-48



SEI nº 4613458

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)